



### **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais), para o exercício de 2007, para realização de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acobertar despesas da aquisição de veículo para o transporte escolar, através de recurso de convenio da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar.

## SUPLEMENTAÇÃO

Art. 3º - Como recurso para suplementação da dotação acima especificada, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2006, apurado no Balanço Patrimonial através da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José do Carmo de Paula Braga  
Prefeito Municipal